

DECRETO EXECUTIVO Nº 929/2004 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2004.

“REESTIMA A RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO 2004”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 548, de 09 de Dezembro de 2003 e o Decreto Executivo nº 829, de 05 de Janeiro de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reestimada a receita prevista para o exercício 2004, por um provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 149.845,25 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), proveniente de:

I – Impostos no valor de R\$ 71.887,86 (setenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos);

II – Transferências no valor de R\$ 14.091,71 (quatorze mil e noventa e um reais e setenta e um centavos);

III – Convênios no valor de R\$ 22.048,96 (vinte e dois mil e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos);

IV – Multas e Juros de Mora no valor de R\$ 9.570,89 (nove mil e quinhentos e setenta reais e oitenta e nove centavos);

V – Indenizações e Restituições no valor de R\$ 20.883,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta e três reais);

VI – Receitas Diversas no valor de R\$ 11.362,83 (onze mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Fica alterado o anexo I – Programação Financeira da Receita Mensal 2004, do Decreto Executivo nº 829, de 05 de Janeiro de 2004, de acordo com o anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de Setembro de 2004.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento